

Cursos de Classificadores

PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DO CURSO

Siga os Passos abaixo para garantir o sucesso das propostas de cursos de habilitação e qualificação de classificadores:

MÓDULO USUÁRIO

MÓDULO FISCALIZAÇÃO

1	<p>Realizar a inscrição dos participantes do curso de classificação observando os requisitos mínimos estabelecidos no projeto de curso e o disposto na Instrução Normativa nº 46/2009, anexando cópias da documentação a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ carteira de identidade;❖ cadastro de pessoa física - CPF;❖ 2 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas, que deverão ser digitalizadas em formato ".jpeg" de alta resolução;❖ cópia do registro no respectivo conselho de classe ou documento comprobatório da condição de estudante do último ano de graduação ou formação das profissões abrangidas no art. 3º, IN 46/2009;❖ parecer favorável emitido pelo CONFEA, quando se tratar de outros profissionais não citados no caput do art. 3º, IN 46/2009; e❖ documentação complementar, conforme o caso. <p>Para ingresso no curso de qualificação, o classificador deverá comprovar seu registro como classificador junto ao MAPA e, quando exigido, apresentar os documentos previstos no art. 4º, IN 46/2009.</p> <p>Nos cursos de capacitação, o participante deverá comprovar que cumpriu a disciplina de conhecimento básico e que a mesma está de acordo com a legislação em vigor.</p> <p>Recolher a Carteira de Classificador de participante que disponha da mesma para fins de atualização da lista de produtos habilitados a classificar.</p>	<p>Avaliar a documentação dos participantes de forma a atestar a CONFORMIDADE E VERACIDADE das informações das fichas de inscrição, para emissão dos certificados e das carteiras de classificador;</p>
2	<p>Proceder a Ata de abertura do curso.</p> <p>Oferecer o curso respeitando o disposto no projeto de curso e o disposto na Instrução Normativa nº 46/2009 nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Quadro técnico de professores e monitores;❖ Adequação do local e equipamentos;❖ Conteúdo programático;❖ Carga horária;❖ Frequência dos participantes;❖ Aprovação;❖ Avaliação final do curso por parte dos participantes.	<p>Durante o transcorrer do curso o Supervisor deverá efetuar supervisões periódicas para verificar o cumprimento das exigências previstas no projeto, sendo recomendável se fazer presente no mínimo na abertura e no encerramento e sendo obrigatório se fazer presente durante a realização das provas e das demais avaliações dos participantes. Todas as supervisões realizadas durante o andamento do curso deverão ser registradas mediante o preenchimento da "Lista de Verificação de Supervisão de Curso"</p>
3	<p>Submeter junto a unidade descentralizada do MAPA mais próxima da sua localidade, no máximo, 15 dias após o término do curso, o relatório final, bem como a documentação relacionada a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Ata de abertura do curso;❖ Fichas de inscrição com as cópias dos documentos dos participantes do curso;❖ Lista de Frequência;❖ Cronograma detalhado do curso/plano de aulas;❖ Prova aplicada e quadro geral contendo as notas dos participantes;❖ Avaliações do curso elaborada pelos participantes;❖ Ata de encerramento do curso.	<p>O supervisor do curso deverá analisar e emitir o parecer conclusivo mediante o preenchimento da "Lista de Verificação de Supervisão de Curso – Parecer Conclusivo".</p> <p>Ao emitir o parecer conclusivo o Supervisor deverá observar o cumprimento dos termos contidos no projeto homologado e nos demais documentos: atas de abertura e encerramento, documentação individual dos participantes (vide Art. 4º da IN MAPA nº 46/2009), quadro de notas e de frequência, dados de avaliação do evento e dos docentes.</p> <p>IMPORTANTE: Os registros de frequência, as avaliações individuais dos participantes (provas práticas e teóricas, exercícios, etc.), os certificados dos participantes e as avaliações individuais do evento (modelo de avaliação padronizado pelo Ofício Circular CGQV/DIPOV nº 63/2015) DEVERÃO SER MANTIDOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA E NÃO DEVERÃO SER INCLUÍDOS NO PROCESSO DO CURSO;</p> <p>O processo do curso contendo o parecer conclusivo do supervisor deverá ser tramitado para a CGQV/DIPOV/SDA-MAPA, acompanhado da documentação dos participantes PREVIAMENTE CONFERIDA E CONFORME, para emissão dos certificados e das carteiras de classificador.</p>